



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1253

Ji-Paraná (RO), 24 de janeiro de 2012

SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.02

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-20961-2009 Vol I e II

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Locação de imóvel (para o Fundo de Previdência Social)

Ref.: Prorrogação de prazo e aditivo de valor

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 003/PGM/2010, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **Imobiliária Vila Rica Ltda**, por um período de 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 26 de janeiro de 2012.

AUTORIZO ainda, o aditivo de valor do contrato supramencionado, no valor total de **RS 36.068,28** (trinta e seis mil e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), mensais.

ADOTO como fundamento o Parecer nº 141/PGM/2012, da Procuradoria-Geral do Município às fls. 497/498.

À **Semdes**, para Empenho.

Após à Procuradoria-Geral do Município para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 23 de Janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.16915/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 7.000,00** (sete mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02	09	01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO
506	04.121.2010.2051.3151		Fopag - SEMG
7.000,00	3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
002	001		Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02	09	01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO
504	04.121.2010.2051.3151		Fopag - SEMG
-7.000,00	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002	001	Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.16916/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2198, de 6 de setembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 100.000,00** (cem mil reais), para reforço das dotações vigentes:

756	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica
	10.301.1021.2129.2129	Manut. Serv. do
Prog. Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	500,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
	2	Recursos de Outras Fontes -
Exercício Corrente	010	172
		NASF
757	10.301.1021.2129.2129	Manut. Serv. do
Prog. Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	500,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	2	Recursos de Outras Fontes -
Exercício Corrente	010	172
		NASF
758	10.301.1021.2129.2129	Manut. Serv. do
Prog. Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	500,00	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com
Locomoção		Recursos de Outras Fontes -
	2	
Exercício Corrente	010	172
		NASF
759	10.301.1021.2129.2129	Manut. Serv. do
Prog. Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	48.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e
Material Permanente		Recursos de Outras Fontes -
	2	
Exercício Corrente	010	172
		NASF
760	10.301.1021.2130.2130	FOPAG - NASF
(PAB Variável)	100,00	
	3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assisten-
ciais		Recursos de Outras Fontes -
	2	
Exercício Corrente	010	172
		NASF
761	10.301.1021.2130.2130	FOPAG - NASF
(PAB Variável)	49.500,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil		Recursos de Outras Fontes -
	2	
Exercício Corrente	010	172
		NASF
762	10.301.1021.2130.2130	FOPAG - NASF
(PAB Variável)	100,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
	2	Recursos de Outras Fontes -
Exercício Corrente	010	172
		NASF
763	10.301.1021.2130.2130	FOPAG - NASF
(PAB Variável)	100,00	
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -
Pessoal Civil		Recursos de Outras Fontes -
	2	
Exercício Corrente	010	172
		NASF
764	10.301.1021.2130.2130	FOPAG - NASF
(PAB Variável)	700,00	

3.1.91.13.00
2

Exercício Corrente

010

Obrigações Patronais
Recursos de Outras Fontes -
172 NASF

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação referente ao Programa do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.16917/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2220, de 25 de outubro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 02	FUNDOMUNICIPALDEDESENVOLV.
768	20.601.1010.1035.1038
Apoio Desenvol-	350.000,00
vimento da Produção Animal e Vegetal	Equipamentos e Material
4.4.90.52.00	
2	Recursos de Outras Fontes -
Exercício Corrente	002
	914
	Conv.
299/PCN/2010 - Aquis. de Equip.	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação referente o Convênio nº 299/PCN/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16918/GAB/PMJP/2012

Autoriza a cessão da servidora municipal Patrícia Geremias de Oliveira, ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do OFÍCIO/PRES/SECRE-10, de 12 de janeiro de 2012,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Patrícia Geremias de Oliveira**, Agente Administrativo - SEMED, matrícula nº 13021, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

É o fim da escuridão!

Ji-Paraná conta agora com o Disk Luz:

0800 647 7980

Através deste serviço a população pode informar à Semosp os locais onde são necessários a substituição de lâmpadas, relês, base e reatores.

Com a ajuda do cidadão o serviço fica mais ágil e os funcionários da prefeitura direcionam os esforços para solução dos problemas.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abrahim Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social